

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

VITÓRIA/ES, 06 DE MARÇO DE 2026.

Ao FUNREBOM – Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar/ES

Ilustríssima Senhora SONALY WESLENY DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO

Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de Moto Aquática.

A “**VITTACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**”, Pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.045.700/0001-41, vem por meio de seu representante legal senhor EVERTON LUIS MILANEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o nº 946.991 SSP/ES e inscrito no CPF nº 016.939.977-03, respeitosamente, à honrosa presença de V. Sa..., REQUERER esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2026.

A empresa solicitante possui amplo interesse em participação, além de atender plenamente aos requisitos editalícios para participação do certame, todavia encontrou algumas divergências no edital e procura através deste saná-las.

- 1 Referente a potência das motos aquáticas existe uma divergência entre as especificações do quadro geral do termo de referência e o quadro que separa o Corpo de Bombeiros da SESP, em um local consta potência de 110 à 170 HP e no outro local consta potência: 170 HP, qual das informações procede?

www.vittacar.com.br
www.vittanautica.com.br
www.triumphbahia.com.br
www.royalenfieldbahia.com.br
www.vittacarmahindra.com.br

**GRUPO
VITTACAR**

SEA-DOO
TRIUMPH
ROYAL ENFIELD



can-am
Mahindra
Tratores
KTM

- 2 Qual a capacidade mínima de abastecimento dos tanques de combustível tendo em vista que no quadro que separa o Corpo de Bombeiros da SESP consta capacidade mínima de 60 litros e na Especificação Técnica logo em seguida consta capacidade mínima 70 litros, qual das informações procede?
- 3 Qual o entendimento referente às características da plataforma estendida, quais seriam os diâmetros e características técnicas da plataforma estendida?
- 4 Além da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) existe isenção de algum outro imposto como por exemplo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)?
- 5 Referente a apresentação da proposta, se apresentarmos dois produtos/equipamentos (motos aquáticas) da mesma marca, com características diferentes, entretanto que ambos atendem a especificação, seremos desclassificados? tal pergunta se deve devido a dois fatores, prazo de entrega e também devido ser registro de preços, portanto, não sabemos ao certo a quantidade de motos aquáticas que serão adquiridas na licitação não podendo dessa forma fazer pedido de fábrica antecipado a solicitação do Corpo de Bombeiros, entretanto, temos 2 equipamentos da mesma marca que atendem as especificações, precisamos saber se podemos colocar na proposta a possibilidade de entrega de qualquer um dos dois, **lembrando que ambos são da mesma marca e atendem as especificações solicitadas no termo de referência.**

Desde já agradecemos a compreensão.

Vitória - ES,
Em 06 de Março de 2026.



VITTACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 07.045.700/0001-41
EVERTON LUIS MILANEZI
Representante Legal
Cel: 27 99846-1330

www.vittacar.com.br
www.vittanautica.com.br
www.triumphbahia.com.br
www.royalenfieldbahia.com.br
www.vittacarmahindra.com.br



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: 2025-XGMWG

Edital: nº 1 Registro de Preços

Objeto: Aquisição de motos aquáticas para atendimento às demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

Empresa solicitante: VITTACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Data do pedido de esclarecimento: 06/03/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa acima identificada, referente ao edital em epígrafe, seguem os esclarecimentos prestados pela área técnica responsável:

ITEM 1 – Potência das motos aquáticas

Considerando que 05 motos aquáticas atenderão ao convênio nº 904528/2020, formalizado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a SESP, e que a faixa de potência de 110 a 170 HP foi orientada pelo analista dos convênios, fica estabelecida a **potência de 110 a 170 HP**, desde que atendam aos demais requisitos das especificações técnicas.

ITEM 2 – Capacidade mínima de abastecimento dos tanques de combustível

Em missões de busca e salvamento, a autonomia é fator crítico de sucesso e segurança da guarnição. Portanto, a **capacidade mínima de 70 litros**, prevista nas **especificações técnicas**, prevalece sobre a indicação simplificada do quadro geral de 60 litros.

Essa especificação visa padronizar o fornecimento pelo critério de maior desempenho técnico e autonomia operacional. Ressalta-se que, durante operações de resgate, o consumo de combustível é elevado, pois o motor opera em alta rotação na maior parte da ocorrência.

ITEM 3 – Características da plataforma estendida

Considerando que os Corpos de Bombeiros necessitam utilizar uma prancha conhecida como Sled acoplada na popa da moto aquática, e esta por sua vez, deverá possuir a plataforma estendida, ou seja, o convés da popa deve ser capaz de permitir a instalação da prancha de salvamento (Sled) e apoio da mesma. As medidas dessa plataforma estendida são de aproximadamente 120 x 45 centímetros.

Como referência de item acessório **para melhor esclarecimento do texto acima**, o acessório sled para moto aquática (também chamada de rescue platform, rescue sled ou plataforma de resgate) é um acessório que vai acoplado à parte traseira do jet ski para ampliar a área de apoio, permitindo o transporte de vítimas,

mergulhadores ou equipamentos. Esse recurso é muito utilizado em operações de salvamento marítimo, guarda-vidas e Corpo de Bombeiros Militares - **ITEM SLED NÃO SERÁ SOLICITADO.**

ITEM 4 – Isenção de impostos

- **ICMS:** Sim. Conforme o Art. 5º do Regulamento do ICMS do Estado do Espírito Santo (RICMS/ES), operações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual direta, suas fundações e autarquias são **isentas de ICMS.**
 - Nota: O licitante deve observar as condições de aplicação da isenção previstas na legislação estadual vigente.
- **Imposto de Renda (IR) – Retenção na Fonte:** No ato do pagamento, o CBMES efetuará a retenção do IR conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

ITEM 5 – Apresentação de proposta com dois produtos/equipamentos da mesma marca

Conforme o item 5.2.1 do Edital:

- A proposta deverá indicar uma única marca e modelo do equipamento ofertado.
- Não é admitida a apresentação de mais de um modelo como alternativa, mesmo que ambos atendam às especificações técnicas.
- A marca e o modelo poderão ser ajustados na proposta final, desde que o produto continue atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência.

Conclusão: Durante a fase de seleção de fornecedores não é permitido indicar dois modelos distintos na proposta, mesmo sendo da mesma marca, devido à necessidade de definição clara do objeto para julgamento e eventual contratação, bem como limitações relacionadas ao prazo de entrega e ao registro de preços.

Vitória - ES, 10 de março de 2026.

SONALY WESLENY DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO - TEN BM

Agente de Contratação